



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais, 01 (um) Nutricionista.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010, autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais e 01 (um) Nutricionista.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período.

§1º A contratação para o cargo de Nutricionista deverá obedecer à classificação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal no 024/2017; não havendo candidatos aprovados no concurso público, a contratação será efetivada por processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

§2º A contratação para o cargo de Terapeuta Ocupacional será através de processo seletivo simplificado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os contratos de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº



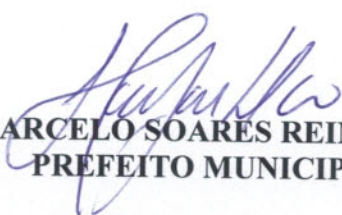


MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

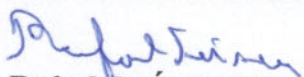
2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de setembro de 2021


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:



Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Gabinete do Prefeito Municipal
28/09/2021
158185

PLE 039/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 015897 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5A71AC9DD24F7862F8954F8BC1C2F435

